Câmara Municipal de Ibitinga
Protocolo Geral 0002867/2017
Data: 23/06/2017 Horário: 12:10
Legislativo - PAR 140/2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº **99/17**, emendas e subemendas, recebido nesta Casa de Leis em **06/04/2.017**, de autoria do nobre Vereador MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO , em trâmite nesta Casa de Leis, nos seguintes termos:

Examinando o Projeto de Lei Ordinária, que institui na rede pública municipal, a adesão facultativa sobre o programa de conscientização sobre dependência química, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, devendo ser rejeitada a emenda 47, e acolhida a subemenda 58/17, que corrige erros redacionais, nos termos do artigo 4º., inciso I, da Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Assim, com a subemenda,
emito parecer favorável
à sua regular tramitação.
Ibitinga, 23 de junho de 2.017.

Tiago Piotto da Silva

TIAGO PIOTTO DA SILVA
RELATOR

ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO
VICE-PRESIDENTE

MARCO ANTONIO DA FONSECA
SECRETÁRIO